

LEI Nº 5.155, DE 6 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 55.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 50.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2089-Manutenção das ASPs – Ações de Serviços Públicos de Saúde
33.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(115).....R\$ 50.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2089-Manutenção das ASPs – Ações de Serviços Públicos de Saúde
31.90.13-Obrigações Patronais-(315).....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração